

OF/CCJ/CMI-ES n.º 007/2026

Referência: Processo nº 429/2026

Itarana/ES, 03 de junho de 2026.

Excelentíssima Senhora

VANESSA ARRIVABENE

Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Solicitação de informações acerca dos vencimentos previstos em Projeto de Lei nº 18/2026.

Cumprimentando-a cordialmente, a Comissão de Constituição, Justiça, Ética, Decoro Parlamentar, Orçamento, Finanças, Tomada de Contas e Redação da Câmara Municipal de Itarana/ES, no exercício de suas atribuições de controle e fiscalização, considerando a tramitação do Projeto de Lei nº 18/2026, o que *“Declara situação de excepcional interesse público decorrente da assunção da gestão do Hospital São Braz pelo Município de Itarana, autoriza a contratação temporária de pessoal, cria cargos em comissão para a direção da unidade hospitalar e dá outras providências”*, solicita-se que sejam prestados esclarecimentos acerca dos valores estabelecidos para os cargos de Enfermeiro e Técnico em Enfermagem.

Em análise preliminar, verificou-se que os vencimentos previstos para tais cargos aparentam estar abaixo do piso salarial nacional instituído pela Lei Federal nº 14.434/2022, observada a proporcionalidade da jornada de trabalho.

Dessa forma, solicita-se informar:

1. Qual a justificativa técnica e jurídica para a fixação dos vencimentos constantes do Projeto de Lei em valores inferiores ao piso salarial nacional da enfermagem;
2. Se o Município entende não ser aplicável, no caso concreto, o piso nacional da categoria, indicando os fundamentos legais e jurisprudenciais que embasam esse entendimento;
3. Se há previsão de complementação remuneratória ou qualquer outro mecanismo destinado a assegurar a observância do piso salarial nacional aos profissionais da enfermagem.

Em relação aos demais cargos constantes do Projeto de Lei (Assistente Administrativo, Atendente de Recepção, Auxiliar de Serviços Gerais e Nutricionista), informar se os vencimentos propostos são compatíveis com aqueles atualmente pagos pelo Município para cargos equivalentes ou de mesma natureza.





As informações solicitadas são necessárias para subsidiar a análise legislativa da matéria e o exercício da função fiscalizadora desta Casa de Leis.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

LINDOMAR FERRARI

Presidente da CCJ+

EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ

Membro da CCJ+

MAILSON BONATTI ALBERTI

Membro da CCJ+



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://spl.camaraitarana.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 36003300340037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Edvan Piorotti de Queiroz** em 03/07/2026 08:50

Checksum: **6EE4C8F6E9D466C9069717016A4E7B7F1BEE8C8C68FE8F07324D66DEED0A732E**

Assinado eletronicamente por **Mailson Bonatti Alberti** em 03/07/2026 08:51

Checksum: **458CD7CC1C0B2B5AD3D8E7E0BABE4668AD69A38FBF2B521CCBD208F59DF10A28**

Assinado eletronicamente por **Lindomar Ferrari** em 03/07/2026 08:53

Checksum: **80636C6D0F5F1B85C0BCFC75C2C3BEA8474457288289AA05A06696E9441E249F**



Autenticar documento em <http://spl.camaraitarana.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 36003300340037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.